

2. EMERSON PEREIRA SANTOS
3. RENATA MOTTA GERONIMI
4. ANTONIO SANTORO GIGLIO
5. ANDRÉA DA CONCEIÇÃO OTONI ALVES BESSLER
6. CLAUDECI ELIAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Art. 3º A Comissão será coordenada pelo primeiro servidor da relação.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ANTÔNIO JAYME BOENTE  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

#### **Editais**

---

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37**

CONCURSO PÚBLICO 2012  
REALIZAÇÃO DE EXAMES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

**O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador ANTÔNIO JAYME BOENTE**, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UNB, para entrega de documentos, visando ao provimento dos cargos vagos de Técnico Judiciário neste Tribunal, de acordo com a ordem de classificação, conforme listagem final publicada no DOU - Seção 3 de 13 de dezembro de 2012:

#### **TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA**

- 100º Bruna Granato Moses
- 102º Renato Cascon de Souza
- 103º Juliana Ribeiro de Oliveira
- 105º Roberta Fernandes Schneider
- 107º Paulo Roberto do Nascimento Teixeira

Os candidatos deverão comparecer ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - localizada na Avenida Presidente Wilson, nº 194 - 2º andar – Centro, Rio de Janeiro - RJ, no dia 24/02/2016, às 13 horas, munidos dos seguintes exames e documentos:

Exames:

- 1) Hemograma completo.
- 2) VHS.
- 3) Tipagem sanguínea e fator Rh.
- 4) Glicose.
- 5) Creatinina.
- 6) EAS.
- 7) ECG e colesterol total (ambos somente para os candidatos acima de 40 anos).
- 8) Laudo psiquiátrico para o exercício do cargo.

Documentos:

- 1) Carteira de Identidade e CPF (cópias autenticadas).
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada).
- 3) Comprovante de Quitação obrigatória eleitoral.
- 4) Comprovação de Quitação obrigatória militar (cópia autenticada).
- 5) Comprovação de Residência (cópia autenticada).
- 6) Comprovação de Escolaridade (cópia autenticada).
- 7) Título de Eleitor (cópia autenticada).

8) Comprovação de experiência profissional, quando exigida pelo cargo.

9) *Curriculum Vitae*.

10) Uma foto 3x4, colorida, recente;

11) Comprovação do número da CTPS e do PIS/PASEP.

12) Declaração expedida pelo órgão onde se encontra lotado(a) atualmente contendo as seguintes informações (para o candidato que já é servidor(a) público(a) federal, estadual ou municipal):

I. Data de sua posse/exercício e demais dados de identificação.

II. O regime de previdência ao qual está vinculado(a).

III. Se existe regime de previdência complementar instituído por lei, para os servidores do órgão de origem.

IV. Caso positivo para o item III, qual o início da vigência do regime.

V. Se Vossa Senhoria aderiu ou não ao referido regime de previdência complementar.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2016.

**Desembargador ANTÔNIO JAYME BOENTE**

Presidente

---

#### **VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

---

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

---

#### **ESCOLA JUDICIÁRIA**

---

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

---

#### **DIRETORIA-GERAL**

---

---

##### **Assessoria Administrativa**

---

#### **Despachos**

---

#### **DESPACHOS**

Protocolo nº 170.838/2015

1 - De acordo. Anote-se a indicação do servidor LUIZ FELIPE SANTOS DE SOUZA como substituto eventual da Coordenadora de Infraestrutura, JANETTH CORDEIRO SOARES, conforme solicitado no Memorando nº 29/2016, de fl. 2, nos termos do art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, IV, da Resolução TRE/RJ nº 700/08.

2 - Publique-se.

3 - Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2016.

**ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA**

**Diretora-Geral do TRE-RJ**

Protocolo nº 6.576/2016

1 - De acordo. Anote-se a indicação do servidor LEONARDO KARFUNKELSTEIN LIMA como substituto eventual da Coordenadora de Soluções Corporativas, SONIA MARIA MOREIRA GOLDEZWEIG, conforme solicitado no Memorando nº 2/2015, à fl. 2, nos termos do art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, IV, da Resolução TRE/RJ nº 700/08.